



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3721/02**

**Denomina Rua MASATO MIYASAKI, a atual Rua Sem Denominação, do loteamento Vila Urupês, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 207-01/02

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Masato Miyasaki**, a atual Rua Sem Denominação, do loteamento denominado Vila Urupês, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Professor Jeremias” a 50,00m da confluência desta com a Rua Jeca Tatu e segue pelo seu eixo por uma distância de 98,60m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,50m, confrontando do lado direito e esquerdo com os lotes da quadra “16”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Alma Cabocla.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de novembro de 2002.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antonio Celso Abdalla Ferraz** Secretária Municipal de Administração Interino